

PORTARIA Nº 019/2023

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 98-D da Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 acrescido pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 057 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor, Sr. **WEBERSON CALDEIRA HOEHNE**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 13.267, no cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços, Padrão P-10, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 23 de maio de 2023

VERLAINE CARNEIRO DO ESPIRITO SANTO [REDACTED]
Assinado de forma digital por
VERLAINE CARNEIRO DO
ESPIRITO SANTO [REDACTED]
Dados: 2023.05.23 15:04:25
-03'00'
Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente do SABARAPREV